**EDITAL DE SELEÇÃO 2020 – Turma X**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DA CLÍNICA - UFSCar**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Clínica (PPGGC) torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de candidatos a aluno regular para o **Curso de Mestrado Profissional em Gestão da Clínica** da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), associado ao Edital 02/DAV/2009 da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1. **NORMAS GERAIS**
   1. O ingresso de interessados no Curso de Mestrado Profissional em Gestão da Clínica, vinculado ao PPGGC da UFSCar, se dará de acordo com o presente processo seletivo.
   2. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos, bem como os demais prazos e procedimentos, inclusive para as chamadas, observará o disposto neste Edital e Cronograma (Apêndice B).
      1. É de **responsabilidade exclusiva do candidato** a observância, mediante consulta dos procedimentos e prazos estabelecidos no Edital e Cronograma que integra este Edital (Apêndice B), bem como o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo seletivo.
      2. As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Seletivo serão disponibilizadas na página do Programa (www.gestaodaclinica.ufscar.br). Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFSCar ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão quaisquer deveres ou direitos aos candidatos.
      3. A UFSCar não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do candidato à página do Programa (www.gestaodaclinica.ufscar.br) e ao formulário de inscrição.
2. **DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**
   1. O presente processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção, a ser composta por docentes do PPGGC da UFSCar, nomeada pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGGC.
   2. Os candidatos deverão informar no Formulário indicado no Apêndice D se há no Corpo Docente do PPGGC algum membro do qual:
3. seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado, ou divorciado judicialmente;
4. seja ascendente ou descendente de candidatos ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
5. o membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
6. membro que seja sócio da mesma sociedade empresarial que candidato inscrito;
7. outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.
   1. Relação dos docentes credenciados no PPGGC da UFSCar:

|  |
| --- |
| Adriana Barbieri Feliciano |
| Aline Guerra Aquilante |
| Ana Cláudia Garcia de Oliveira Duarte |
| Bernardino Geraldo Alves Souto |
| Geovani Gurgel Aciole da Silva |
| Jair Borges Barbosa Neto |
| Luciana Nogueira Fioroni |
| Renata Bellenzani |
| Roberto de Queiroz Padilha |
| Sueli Fatima Sampaio |
| Taís Bleicher |
| Valéria Vernaschi Lima |
| Wagner dos Santos Figueiredo |
| Washington Luiz Abreu de Jesus |

* 1. A partir das informações apresentadas pelos candidatos na Inscrição, a Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGGC deliberará sobre a constituição preliminar da Comissão de Seleção, divulgando-a conforme Cronograma de Seleção (Apêndice B).
  2. Após a divulgação da composição preliminar da Comissão de Seleção, os candidatos com inscrições deferidas poderão impugnar a indicação de membro que compõe a Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no Cronograma (Apêndice B), se constatar que na referida comissão haja membro que se encontre em situações elencadas no item 2.2. do presente Edital, em recurso devidamente justificado por meio do Formulário Eletrônico disponível [**aqui**](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe42HwWnJX8jc4yVR7Fi2Pj2TAdfOD7g7qGdMIw5Xlvm02OrA/viewform?usp=sf_link) que será submetido à CPG do PPGGC.
  3. Não serão admitidos recursos sem a exposição clara e objetiva dos motivos.
  4. Caso seja dado provimento à impugnação, a CPG do PPGGC procederá de imediato à substituição do membro da Comissão de Seleção.
  5. A composição final da Comissão de Seleção será publicada na página do Programa (www.gestaodaclinica.ufscar.br), de acordo com o Cronograma que consta do Apêndice B.

1. **DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DA CLÍNICA**

O PPGGC possui uma área de concentração em Gestão da Clínica e uma linha de pesquisa: Gestão do Cuidado, Trabalho e Educação na Saúde, de acordo com o Apêndice C do presente Edital.

1. **DAS VAGAS**

Serão oferecidas 20 vagas.

1. **DA INSCRIÇÃO**
   1. Requisitos para inscrição:
2. Ser graduado em carreira de nível superior em cursos reconhecidos pelo MEC.
3. Ter atuado ou estar atuando profissionalmente em instituições ou serviços ligados a políticas públicas de interesse social com ações reconhecidas na sua intersetorialidade com a área da saúde; ou ter sido ou ser residente em programas credenciados pelos Ministérios da Educação ou da Saúde; ou profissionais recém graduados (até 2 anos) na área da saúde.
   1. A inscrição para o processo seletivo será realizada no período indicado no Cronograma (Apêndice B), exclusivamente pela Internet, mediante preenchimento do [**Formulário de Inscrição**](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScSVE7LOXPjYPE42PSSWBwdWOJkbJQFDPTxQ0qykH7DgG-XVA/viewform?usp=sf_link) e **download** dos documentos indicados a seguir, em formato **PDF**, solicitados no mesmo formulário. Será necessário que o candidato tenha uma conta Google para fazer a inscrição.
   2. Cópia autenticada do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação autenticado (comprovante do requisito de inscrição 5.1 "a" do presente edital).
   3. Comprovante de atuação profissional ou curso de residência ou graduação recente na área da saúde, conforme requisito de inscrição 5.1 "b" do presente edital.
   4. Declaração de impedimento de membros do corpo docente. Formulário disponível no Apêndice D.
   5. Foto modelo 3x4 recente.
   6. Documento de identidade (RG ou RNE se estrangeiro) – ambos os lados.
   7. CPF ou comprovante de situação cadastral.
   8. Título de Eleitor (se brasileiro nato ou naturalizado).
   9. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para brasileiro nato ou naturalizado do sexo masculino).
   10. Curriculum Lattes simples para a inscrição online e entrega, na 2ª fase, do Curriculum Lattes acompanhado da cópia dos comprovantes das atividades realizadas. Conferir item 6.1, subitens "II e III" do presente edital.
   11. Projeto de pesquisa que deverá ser digitado em até 15 (quinze) páginas, tamanho A4, utilizando fonte Arial, corpo 11 e espaçamento 1.5 e conter:

* *Título, delimitação do problema/objeto/tema de pesquisa:* imprescindível indicar o problema/objeto/tema de pesquisa e o estado da arte e referendá-lo a partir da produção científica;
* *Justificativa*: considerando que se trata de um Programa de Pós-Graduação na modalidade de mestrado profissional, é importante que a justificativa reflita a relevância científica e a relevância prática do estudo proposto;
* *Objetivos*: geral e específico;
* *Método*: indicar a abordagem teórico-metodológica, o tipo de estudo pretendido – qualitativo e/ou quantitativo, o contexto empírico/cenário de pesquisa, os instrumentos de investigação, a forma de análise dos dados;
* *Referências.*
  1. Carta de Intenção em forma de narrativa reflexiva sobre a escolha do programa e as condições pessoais e profissionais de dedicação ao Mestrado. A carta deverá ser digitada em 1 (uma) página, tamanho A4, utilizando fonte Arial, tamanho 11, em espaçamento 1.5;
  2. Memorial reflexivo sobre a trajetória profissional, formação na carreira, atividades, desafios e conquistas profissionais;
  3. Carta da instituição de trabalho ou programa de residência, assegurando o afastamento parcial ou total, ou a adequação do horário de trabalho do candidato para o desenvolvimento das atividades do Programa, quando for o caso (ver semana típica do Programa no Apêndice A);
  4. Comprovante de recolhimento das custas de inscrição no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), mediante pagamento de uma GRU (Guia de Recolhimento da União), conforme orientações constantes no Apêndice E deste Edital.
  5. Comprovante de proficiência: o candidato deverá apresentar cópia da certificação de proficiência com data de até 2 anos e pontuação mínima, conforme segue:
* IELTS – escore mínimo 5,0 pontos;
* TEAP (Test of English for Academic Purpose) – escore mínimo 60 pontos;
* TOEFL – escore mínimo 48 pontos (internet based);
* TOEFL ITP (institucional) – escore mínimo 460 pontos;
* Exame de Proficiência realizado pelo Instituto de Línguas da UFSCar - escore mínimo 6,0.

O candidato que não apresentar o comprovante de proficiência na inscrição poderá fazê-lo posteriormente, se aprovado no presente processo seletivo. Neste caso, o mestrando deverá apresentar este documento, nas condições descritas, como requisito para a Qualificação do Trabalho de Conclusão do Mestrando no Programa.

* 1. Após a finalização da inscrição online, o(a) candidato(a) receberá, no e-mail informado, uma cópia das informações inseridas no formulário de inscrição.
  2. Todas as inscrições estarão sujeitas a deferimento prévio pela Comissão de Seleção, conforme cronograma (Apêndice B). Serão motivos para o indeferimento das inscrições:

1. Falta de qualquer documento exigido;
2. O não atendimento a qualquer outro item do presente Edital ou das Diretrizes do Processo de Seleção 2020.
3. **DA SELEÇÃO**
   1. O processo seletivo será constituído de três etapas, sendo: 1ª ETAPA: **Avaliação do Projeto de Pesquisa;** 2ª ETAPA**: Arguição do Projeto de Pesquisa;** 3ª ETAPA: **Análise de Currículo;** conforme descrito a seguir.
4. **1ª Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa** (caráter eliminatório) - nessa avaliação serão considerados:
5. Coerência e relevância da articulação da proposta de pesquisa, com a área de concentração e com ênfase/eixo de pesquisa do programa (ver Apêndice C) – até 3,0 pontos.
6. Domínio da Temática (Apresentação e justificativa consistente do tema/problema/objeto que contemple o estado da arte) – até 3,0 pontos.
7. Coerência interna e qualidade da redação (articulação entre ideias do texto, capacidade de reflexão e discussão dos conceitos norteadores do projeto, clareza e atendimento às normas da língua portuguesa) – até 2,0 pontos.
8. Aspectos Metodológicos (tipo de estudo adequado, descrição correta do desenho do estudo, uso de instrumentos de coleta e análise dos dados, indicação de campo empírico do estudo) – até 2,0 pontos.

Pontuação mínima para aprovação na Avaliação do Projeto de Pesquisa: **6 pontos**.

1. **2ª Etapa: Arguição do Projeto de Pesquisa** (caráter eliminatório)- na arguição dos projetos de pesquisa serão considerados os seguintes aspectos e pontuações:
2. Articulação da temática e delimitação do problema em relação a área de concentração ao eixo de pesquisa indicado e a prática profissional – até 5,0 pontos.
3. Aplicabilidade e relevância do projeto, articulado com resultados significativos para a prática profissional – até 2,5 pontos;
4. Viabilidade de execução no período regulamentar do programa – até 2,5 pontos.

Pontuação mínima para aprovação na Arguição do Projeto de Pesquisa: **6 pontos**.

1. A 2ª Etapa poderá ser realizada presencialmente ou à distância, de acordo com os seguintes critérios: os candidatos que residem a mais de 100km de distância de São Carlos ou com restrição de locomoção ou de saúde comprovadas, poderão realizar a 2ª Etapa à distância, através de vídeochamada de acordo com os recursos disponíveis no Programa. Neste caso, os candidatos devem garantir e se responsabilizar pela qualidade da conectividade.
2. Na data de realização da arguição (2ª Etapa), os(as) candidatos(as) aprovado(as) na 1ª etapa, deverão entregar os seguintes documentos:

* Cópia autenticada do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação autenticado.
* Curriculum acompanhado da cópia dos comprovantes das atividades realizadas. Conferir item 6.1, subitens "II e III" do presente edital.
* Os candidatos que realizarão a 2ª Etapa à distância deverão enviar estes documentos por sedex, com postagem de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da 1ª Etapa, ou entregá-los até o dia da arguição, no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Programa de Pós-Graduação em Gestão da Clínica

Rod. Washington Luiz, Km 235, São Carlos - SP. CEP 13.565-905

Área Norte, Prédio AT-6, sala 140

A/C: Vanessa Müller

1. **3ª Etapa: Análise de Currículo** (caráter classificatório)– na análise do currículo serão considerados os seguintes títulos, que deverão estar documentados:
2. Formação acadêmica:
3. Residência em saúde = 2,0 (máximo 2,0 pontos);
4. Outras pós-graduações, sendo: Especialização = 0,5 para cada (máximo 1,0 ponto), Aprimoramento/Aperfeiçoamento = 0,25 (máximo 0,5 ponto);
5. Atividades técnico-científicas na área de saúde, sendo: Projetos ou Atividades de Extensão = 0,1 para cada (máximo 0,5 ponto), Iniciação Científica = 0,1 para cada (máximo 0,5 ponto).

Pontuação máxima atribuível para formação acadêmica: 4,5 pontos.

1. Atividades profissionais:
2. Experiência profissional no Sistema Único de Saúde ou Sistema Único de Assistência Social = 0,25 por ano (máximo 2,0 pontos);
3. Experiência profissional nas políticas públicas de interesse social = 0,25 por ano (máximo 0,75 ponto), não valendo portanto a residência de forma duplicada com este quesito;
4. Atuação em gestão nas políticas públicas de interesse social = 0,25 por ano (máximo 0,75 ponto).

Pontuação máxima atribuível para atividades profissionais: 3,5 pontos.

1. Produção técnico-científica:
2. Artigo publicado = 0,5 para cada (máximo 0,5 ponto);
3. Capítulo de livro = 0,25 para cada (máximo 0,25 ponto);
4. Elaboração de material didático (folders, cartilha, orientações, cursos ministrados) = 0,25 para cada (máximo 0,25 ponto);
5. Apresentação de trabalho em eventos técnico ou científico = 0,25 para cada (máximo 0,5 ponto);
6. Participação em eventos técnico ou científico = 0,1 para cada (máximo 0,5 ponto).

Pontuação máxima atribuível para produção técnico-científica: 2,0 pontos.

* 1. A pontuação final do candidato, respeitadas as pontuações mínimas de cada etapa, será a média simples das três avaliações, ou seja:

(PP + Arg + AC) / 3 = PF

*Sendo: PP = Pontuação atribuída ao Projeto de Pesquisa; Arg = Pontuação atribuída à Arguição do Projeto de Pesquisa; AC = Pontuação atribuída à Análise de Currículo; PF = Pontuação Final do candidato.*

* 1. A classificação dos candidatos aprovados se dará em ordem decrescente da pontuação final.
  2. Não serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação menor à pontuação mínima exigida em cada etapa.

1. **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**
   1. Todas as informações do processo seletivo serão divulgadas na página do Programa [www.gestaodaclinica.ufscar.br](http://www.gestaodaclinica.ufscar.br), de acordo com o Cronograma (Apêndice B)
      1. Não serão fornecidas informações sobre os resultados por telefone, correio eletrônico, fax ou postal.
   2. Após a divulgação das listas preliminares de candidatos classificados, o candidato poderá interpor recurso devidamente justificado por meio do Formulário Eletrônico disponível [**aqui**](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe42HwWnJX8jc4yVR7Fi2Pj2TAdfOD7g7qGdMIw5Xlvm02OrA/viewform?usp=sf_link) no prazo estabelecido no Cronograma (Apêndice B).
2. **DA MATRÍCULA** 
   1. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada por meio do sistema ProPGWeb da UFSCar, no período estabelecido no Cronograma do presente edital. As orientações serão encaminhadas para o endereço eletrônico dos aprovados após a finalização do presente processo seletivo.
3. **DISPOSIÇÕES FINAIS**
   1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, somente por escrito, no local definido no item 5.4, no prazo de dois dias úteis, contados de sua publicação de acordo com o Cronograma (Apêndice B).
      1. Não serão aceitos pedidos de impugnação por fax ou via postal.
      2. Os pedidos de impugnação inconsistentes ou fora do prazo estipulado serão indeferidos.
      3. Os pedidos de impugnação serão julgados pela CPG do PPGGC e o resultado divulgado na página do Programa (www.gestaodaclinica.ufscar.br) e, havendo necessidade, será realizada a retificação do edital.
   2. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas explicitadas no Regimento Interno do PPGGC e no presente edital de seleção, os quais serão de conhecimento prévio e ficarão disponíveis na Secretaria do PPGGC e no site do Programa (www.gestaodaclinica.ufscar.br).
   3. O PPGGC não oferece bolsa de estudo para os candidatos.
   4. Dúvidas referentes ao cronograma, procedimentos, inscrição, documentos e outras condições estabelecidas no presente edital deverão ser esclarecidas junto à secretaria do PPGGC.
   5. Os candidatos não aprovados na segunda etapa do processo seletivo poderão retirar as cópias de seus documentos pessoalmente na secretaria do PPGGC entre os dias 18 a 29/11/2019. Após este período elas serão descartadas.
   6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Clínica, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - da Universidade Federal de São Carlos.

**APÊNDICE A**

**SEMANA TÍPICA DO PPGGC 2020**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Período** | **2ª feira** | **3ª feira** | **4ª feira** | **5ª feira** | **6ª feira** | **Sábado** |
| **Manhã** |  |  |  | \*  08h às 12h |  | \*\*\* |
| **Tarde** |  | \*\* |  | \*  13h às 18h |  | \*\*\* |
| **Noite** | \*  18h30 às 21h30 | \*  18h30 às 21h30 | \*  18h30 às 21h30 | \*  18h30 às 21h30 |  |  |

(\*) Horários possíveis para realização das atividades acadêmicas: disciplinas obrigatórias e optativas. Os horários serão confirmados posteriormente. Não serão utilizados todos os períodos.

(\*\*) O Aluno deverá ter disponibilidade de, no mínimo, duas horas semanais para orientação de projeto de pesquisa em dia e horário a ser pactuado com o orientador.

(\*\*\*) Poderão ser usados alguns sábados durante o ano, para a realização de atividades acadêmicas e seminários.

**APÊNDICE B**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2019**

|  |  |
| --- | --- |
| **ATIVIDADE** | **DATA** |
| Divulgação do Edital | 12/06/2019 |
| Prazo para impugnação do edital e para solicitação de esclarecimentos com relação ao conteúdo do edital | 12 a 14/06/2019 |
| Divulgação do resultado das impugnações e dos pedidos de esclarecimentos | 18/06/2019 |
| **Período de inscrição** | **01/07 a 04/08/2019\*** |
| Período para solicitação de isenção de custas | 18 a 20/06/2019 |
| Divulgação do resultado das solicitações de isenção de custas | 25/06/2019 |
| Prazo para recurso dos indeferimentos das solicitações de isenção de custas | 26 a 28/06/2019 |
| Divulgação do resultado dos recursos e da relação dos candidatos isentos de custas | 01/07/2019 |
| * Divulgação do deferimento/indeferimento da inscrição * Publicação da composição preliminar da Comissão de Seleção | 08/08/2019 |
| * Prazo para recurso referente ao indeferimento da inscrição * Prazo para impugnação de membros da comissão de seleção | 09 a 18/08/2019 |
| * Divulgação da lista definitiva de inscritos * Publicação da composição final da Comissão de Seleção | 20/08/2019 |
| **1ª ETAPA** | |
| Publicação do resultado preliminar da 1ª ETAPA | 30/08/2019 |
| Prazo para recurso em face do resultado preliminar da 1ª ETAPA | 30/08 a 08/09/2019\* |
| Publicação do resultado definitivo da 1ª ETAPA e convocação para a 2ª etapa | 09/09/2019 |
| **2ª e 3ª ETAPAS** | |
| Realização da 2ª ETAPA | 16 a 27/09/2019 |
| Publicação do resultado preliminar da 2ª e 3ª ETAPAS e resultado final | 07/10/2019 |
| Prazo para recurso em face do resultado preliminar da 2ª e 3ª ETAPAS e do resultado final | 08 a 17/10/2019\* |
| Publicação do resultado final do Processo Seletivo | 22/10/2019 |
| **MATRÍCULA** | |
| Matrículas da 1ª chamada | 01 a 30/03/2020 |
| Divulgação da 2ª chamada | 02/04/2020 |
| Matrícula da 2ª chamada | 03 a 06/04/2020 |
| **INÍCIO DO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO - 2019** | Abril de 2020 |

**\* Até às 23h59 segundo horário de Brasília**

**APÊNDICE C**

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA DO PPGGC**

A Gestão da Clínica é a área de concentração do PPGGC. Constitui-se em um novo campo de produção do conhecimento, em processo de construção e com um grande potencial de impacto pela aplicabilidade imediata de novas tecnologias e saberes produzidos. Focaliza a melhoria de efetividade, eficiência e eficácia, a responsabilização dos profissionais e serviços, o estabelecimento de padrões de qualidade e integralidade nas ações e serviços de saúde. É confirmada por uma linha de pesquisa: GESTÃO DO CUIDADO, TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE.

I) Na ênfase **Gestão do Cuidado** em saúde, propõe-se o seguinte Projeto Integrado de Pesquisa: CUIDADO EM SAÚDE MENTAL NA PERSPECTIVA PSICOSSOCIAL E DE REDE - RAS E RAPS.

Objetivo(s) – tomar a construção e gestão do Cuidado em Saúde Mental em sua dimensão individual e coletiva, a partir da INTEGRALIDADE e equidade de ações e serviços, visando avanços no enfrentamento aos determinantes sociais em saúde e saúde mental, enfrentamento dos desafios e limites da prática profissional para esta perspectiva de cuidado.

Recortes/eixos de investigação:

1. Interação profissional-sujeito/articulação dos serviços e profissionais - Diz respeito à qualidade e natureza da escuta, acolhimento e resposta às demandas de atenção à saúde mental e sua relação com a integralidade do cuidado. Neste recorte, os projetos podem considerar as demandas e necessidades em saúde mental a partir dos ciclos de vida (infância, adolescência, adultez, terceira idade); a partir de grupos populacionais específicos e suas vulnerabilidades, a partir de eventos sociais promotores de sofrimento psíquico.
2. Finalidades e valores do cuidado em Saúde Mental - refere-se aos graus e modos de integração entre ações de promoção de saúde (saúde mental), prevenção de agravos em saúde mental, assistência e reinserção social, considerando a capacidade de resposta/resolutividade na relação de cuidado. Nesse eixo/recorte, os projetos de pesquisa podem considerar tanto o cuidado em sua dimensão técnica (saber técnico científico para finalidade assistencial), quanto em sua dimensão relacional (relação entre sujeito que cuida e sujeito alvo do cuidado).
3. Dimensão social dos processos de adoecimento e sofrimento psíquico, e a construção de respostas individuais e coletivas a esses processos. Nesta linha, devem ser explicitadas as investigações e a produção de conhecimentos sobre os determinantes e significados sociais do processo saúde-sofrimento e também as políticas, programas e tecnologias construídas para as suas superações, em sua interface com a epidemiologia, a clínica e as ciências sociais.
4. Relação entre produção de subjetividades e processos sociais – diz respeito a investigações que busquem estabelecer articulações entre as subjetividades contemporâneas e processos sociais, em suas dimensões concretas/objetivas, simbólicas, éticas, ideológicas, determinantes de gênero e sexualidades, ente outros.

II) No enfoque de **Gestão da Educação** na saúde, focaliza-se a sistematização e a produção de conhecimento sobre as tendências e mudanças educacionais na graduação, pós-graduação e educação em serviço na área da saúde, tendo o SUS como cenário de ensino/aprendizagem e visa aprofundar a compreensão sobre as possibilidades e desafios dos serviços de saúde.

São eixos e estruturantes:

1. Ênfase na análise e avaliação de tecnologias educacionais voltadas à transformação das práticas de cuidado, de gestão e de educação na saúde, de modo orientado à melhoria da qualidade da atenção à saúde.
2. Ênfase na articulação entre a formação e o mundo do trabalho, considerando as necessidades de saúde trazidas pelo perfil demográfico das populações contemporâneas e a busca por tecnologias educacionais alternativas aos modelos ainda hegemônicos, baseados na pedagogia da transmissão de conhecimentos.
3. Ênfase na dimensão pedagógica do papel dos profissionais que atuam no SUS, considerando este como cenário de aprendizagem.

III) No enfoque da **Gestão do Trabalho** em Saúde, considera-se a sistematização e a geração de conhecimentos sobre inovações tecnológicas na produção e organização de trabalho em saúde, visando à construção e o fortalecimento de redes de atenção a saúde e apresentar os seguintes eixos estruturantes:

1. Ênfase na organização do cuidado integral, na articulação e regulação de serviços e ações de saúde.
2. Ênfase nas necessidades de aprendizagem de trabalhadores decorrentes do processo de trabalho, mantendo diálogo como os pressupostos da Educação Permanente em Saúde.
3. Ênfase no cotidiano do trabalho em saúde e suas interfaces com a gestão e desenhos técnicos-assistenciais que norteiam os processos de gestão e organização das práticas de cuidado no interesse das necessidades de saúde das pessoas e populações.

Os candidatos devem explicitar, em um documento escrito denominado “Projeto de Pesquisa” sua intencionalidade investigativa, considerando sua inserção profissional e o escopo da linha. Devem justificar sua intenção de pesquisa em relação a proposta a ser investigada e mostrar domínio da temática em questão. Deve ser apresentada a relevância dessa investigação, considerando a evolução e tendências do cuidado, educação e trabalho em saúde nas redes de atenção no Sistema Único de Saúde – SUS. O texto deve mostrar coerência interna e qualidade na redação.

**APÊNDICE D**

**DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE MEMBROS DO CORPO DOCENTE**

Processo Seletivo Mestrado Profissional – PPGGC

Ingresso em 2020

**1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**2. IMPEDIMENTOS RELACIONADOS A MEMBROS DO CORPO DOCENTE**

O candidato deverá informar se há no Corpo Docente do Programa de Pós-graduação em Gestão da Clínica (Item 2.3) algum membro que:

1. seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado, ou divorciado judicialmente;
2. seja ascendente ou descendente de candidatos ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
3. o membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
4. membro que seja sócio da mesma sociedade empresarial que candidato inscrito;
5. outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

**Há no Corpo Docente (**Item 2.3**) algum membro que esteja, em relação ao candidato, em alguma das situações listadas no item 7 do Apêndice D?**

( ) sim

( ) não

**Se sim, citar o(s) nome(s) do membro(s) do Corpo Docente (**Item 2.3**) e a situação, dentre as listadas no item 7 do Apêndice D, em que esteja em relação ao candidato:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Declaro ser responsável pelas informações contidas neste formulário de inscrição e estar ciente de que não serão permitidas alterações posteriores. Declaro, ainda, ter pleno conhecimento do contido no presente Edital de Seleção e em seus anexos, estando de acordo com todas as normas vigentes para o processo seletivo para o Curso de Mestrado Profissional em Gestão da Clínica.

São Carlos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

**APÊNDICE E**

**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GRU (para pagamento das custas de inscrição):**

Acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\_simples.asp, preencher corretamente a GRU, utilizando os dados a seguir, imprimir e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil. O recolhimento deve ser realizado dentro do período de inscrição, conforme cronograma (Apêndice B).

Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

*Dados para preenchimento:*

|  |  |
| --- | --- |
| **Unidade Favorecida** | |
| Unidade Gestora (UG) | 154049 |
| Gestão | 15266 |
| Nome da Unidade | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS |
| **Recolhimento** | |
| Código | 28883-7 |
| Número de Referência | 201918 |

Para solicitação de isenção de custas o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho e documentação comprobatória acerca da renda familiar (a renda não deverá ultrapassar o valor de um salário mínimo e meio por pessoa do grupo familiar). A solicitação deverá ser encaminhada para os endereços gestãodaclínica.ufscar@gmail.com e ppggc@ufscar.br, no período indicado no Cronograma (Apêndice B). O(a) candidato(a) receberá confirmação de que a solicitação foi recebida pela secretaria do Programa. O resultado será divulgado no site do PPGGGC (www.gestaodaclinica.ufscar.br).